

PORTARIA Nº. 099/2026/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando a decisão judicial transitada em julgado em 28 de agosto de 2026, conforme se depreende nos autos do processo 1000625-30.2026.8.13.0693, no qual houve o reconhecimento para fins previdenciários da união estável entre o beneficiário e a instituidora da pensão.

Considerando que o(a) beneficiário(a) em questão tem direito a **Pensão por Morte**, com proventos integrais, **com paridade**, nos termos art. 40º, §7º, inc. I da CR/88 com a redação da EC 41/03 c/c da EC 70/12, combinado com art. 1º e 14º inc. I, da Lei Municipal 3.503/2009 e art. 3º, inc. I, alínea "c" da Lei Municipal 2.309/92, bem como no teor do processo n.º 1578/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício da **Pensão por Morte** em caráter **Vitalício**, no percentual de 100% (cem por cento), com fulcro nos termos da legislação apresentada e com efeitos retroativos à data do requerimento administrativo, para o Sr. **Everton Vanderley Petkovicz**, CPF *****.896.940-****, dependente legal da Sra. **Magali Ribeiro Batista**, ex-servidora aposentada no cargo de Auxilia de Enfermagem, matrícula nos sistemas do Iprecor sob o número **103390** e matrícula na Prefeitura de Três Corações sob o número **269**. Pedido protocolado em **08/10/2026**.

Três Corações, 19 de outubro de 2026.



Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Diretora-Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 19 de Outubro de 2026
Assinatura Rafael A. Ferreira *